



LEI Nº 3.113, DE 19 DE JUNHO DE 2013

**Modifica redação do item “3” do artigo 2º
da Lei Municipal nº 2.277/99 que institui
o Conselho Municipal de Desenvolvimento
Rural.**

DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito
Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

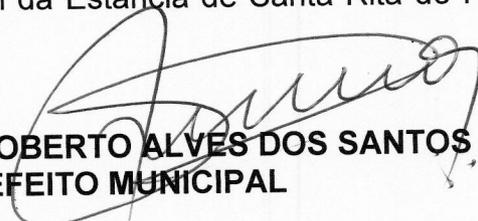
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item “3” do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.277, de 03
de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

**“ 3 – Elaborar e aprovar o Plano Municipal de
Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de
Trabalho Anual e acompanhar a sua execução.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
19 de junho de 2013.


DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2013.


CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR DE GABINETE